



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 02/79

DATA: 28.06.79

SÚMULA: aprova nova tabela de preços
para serviços coletivos de
passageiros em ônibus

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do
Paraná, no uso das suas atribuições legais, e,

considerando a cláusula quarta do contrato
de concessão combinada com o art. 167, II, da Consti-
tuição Federal;

considerando a média de aumento dos deriva-
dos de petróleo, após o último reajuste concedido à
empresa concessionária dos serviços de transportes co-
letivo;

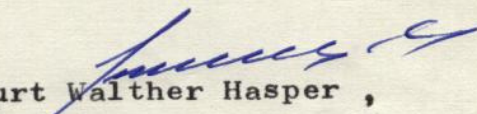
D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovada a tabela anexa, re-
ferente aos preços a serem cobrados pela firma VIAÇÃO
ANDORINHA LTDA., concessionária dos serviços de trans-
portes coletivos de passageiros em auto-ônibus, nesta
Cidade.

Art. 2º. A nova tabela, — que deverá permane-
cer afixada, dentro do ônibus, em local visível e de
fácil acesso aos passageiros, — entrará em vigor à ho-
ra zero do dia 1º de julho de 1979.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra ,
em 10 de julho de 1979.


Brasil Anérade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA


Kurt Walther Hasper ,
PREFEIRO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

TABELA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 02/79

L I N H A S	PREÇOS Cr\$
<u>LINHA GUAIRA= ARROIO-GUAÇU</u>	
Rodoviária- Cruzeirinho e vice-versa.....	7,00
Rodoviária- Cavalo Morto e vice-versa....	10,00
Rodoviária- Sanches e vice-versa.....	13,00
Rodoviária- Rancho Alegre e vice-versa...	16,00
Rodoviária- Salamanca e vice-versa.....	20,00
Rodoviária- Arroio Guaçu e vice-versa....	25,00
<u>LINHA ARROIO-GUAÇU = GUAIRA</u>	
Rodoviária- Salamanca e vice-versa.....	7,00
Rodoviária- Rancho Alegre e vice-versa...	12,00
Rodoviária- Sanches e vice-versa.....	15,00
Rodoviária- Cavalo Morto e vice-versa....	17,00
Rodoviária- Cruzeirinho e vice-versa.....	20,00
Rodoviária- Guaíra e vice-versa.....	25,00
<u>LINHA GUAIRA= OLIVEIRA CASTRO</u>	
Rodoviária- Ouro-Verde e vice-versa.....	10,00
Rodoviária- Paraíso e vice-versa.....	15,00
Rodoviária- Oliveira Castro e vice-versa.	20,00
Rodoviária- Casa de Barro e vice-versa...	24,00
<u>LINHA= OLIVEIRA CASTRO= GUAIRA</u>	
Rodoviária- Oliveira Castro e vice-versa.	10,00
Rodoviária- Paraíso e vice-versa:.....	15,00
Rodoviária- Ouro-Verde e vice-versa.....	20,00
Rodoviária- Guaíra e vice-versa.....	24,00

9,00

12,00

15,00

16,00

25,00

30,00

9,00

15,00

18,00

20,00

25,00

30,00

12,00

18,00

25,00

30,00

12,00

18,00

25,00

30,00

[Handwritten signature]

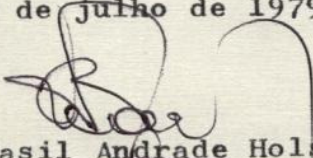


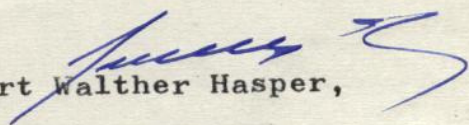
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

TABELA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 02/79

L I N H A S	PREÇOS Cr\$
<u>LINHA GUAÍRA= BELA VISTA</u>	
Rodoviária- Maré Mansa e vice-versa.....	10,00
Rodoviária- Maracajú dos Gaúchos e vice-versa....	15,00
Rodoviária- Bela Vista e vice-versa.....	20,00
<u>LINHA BELA VISTA= GUAÍRA</u>	
Rodoviária- Maracajú dos Gaúchos e vice-versa.....	10,00
Rodoviária- Maré Mansa e vice-versa.....	15,00
Rodoviária- Guaíra e vice-versa.....	20,00
<u>LINHA SETE QUEDAS= URBANO</u>	
Rodoviária- 7 Quedas e vice-versa.....	4,00
Rodoviária- Jardim Zeballos e vice-versa.....	4,00
Rodoviária- Colagul e vice-versa.....	4,00
Rodoviária- Vila Militar e vice-versa.....	4,00
Rodoviária- Porto da Paragem e vice-versa.....	4,00
Rodoviária- Vila Guarani e vice-versa.....	7,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em
10 de julho de 1979.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

